

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2014

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

EMENTA:

Art. 1º - Inclui no Art. 35, o inciso XV, Art. 40, o inciso IX e no Artigo 118 o parágrafo 6º no Regimento Interno da Câmara Municipal do Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 35 (...)

XV – Dar parecer sob os projetos de leis enviados à Câmara Municipal com pedido de ‘URGÊNCIA’, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento.

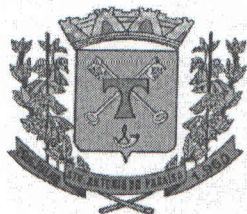
Art. 40 (...)

IX – Dar parecer verbal a respeito da matéria nas reuniões, sem necessidade de convocação.

Art. 118 (...)

§ 6º Os projetos de leis enviados à Câmara Municipal que tiverem sido solicitados “URGÊNCIA” deverão ser apreciados dentro de no máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento.

Art. 2º - O Art. 159, Incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Art. 159 – Dependência de voto favorável dos membros da Câmara Municipal.

I – dá maioria absoluta dos membros:

I.I – Leis Concernentes a:

- a) – Aprovação e a alteração do plano de desenvolvimento municipal, inclusive as normas relativas a zoneamento;
- b) – Concessão de serviços públicos;
- c) – Concessão de direito real de uso;
- d) – Alienação de bens imóveis;
- e) – Aquisição de bens imóveis por doação com encargos;
- f) – Alteração de denominação de próprias, vias logradouros municipais;
- g) – Obtenção de empréstimos particular;
- h) – Concessão de moratória e remissão de dívida;
- i) – Proposta a Assembléia Legislativa de Estado da transferência da sede do município;
- j) – Concessão de título de cidadão honorário ou de qualquer outra honorária:

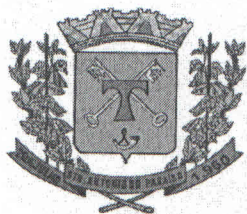
I.II – de 2/3 (dois terço) dos membros:

- a) – Rejeição do parecer prévio do tribunal de contas do estado, sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente;
- b) – Aprovação de representação sobre modificação territorial do município, sob qualquer forma, bem como sobre alteração de nome.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de março de 2014.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA E REDAÇÃO:



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

LUCIANO VALÉRIO SANCHES

ONOFRE JACKSON VEIGA

SEBASTIÃO PAULINO DA SILVA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MIGUEL ARCHANJO DIAS

ADELINO DOS SANTOS

ONOFRE JACKSON VEIGA